



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N.º 2.533/2009

“Autoriza cobrir despesas com a realização de evento beneficente promovido pela Associação Maçônica Araguaense e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal cobrir despesas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) com a realização de evento beneficente, a ser promovido pela Associação Maçônica Araguaense, neste ato representada pela Presidente Emy Maria Rezende dos Anjos, a ser realizado no dia 18 de julho do corrente ano.

Artigo 2º - As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
002	COORDENADORIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08	Assistência Social
244	Assistência Comunitária
0010	Administrações Gerais
2061	Manut. e encargos dos serviços sociais
3.3.90.30.00.00	Material de consumo
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 07 de julho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal